Instituto Educacional Almenara

Faculdade ALFA de Teófilo Otoni

PROGRAMA DE NIVELAMENTO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

DA FINALIDADE E OBJETIVO

- Art. 1º O Programa de Nivelamento tem como por finalidade desenvolver e aprimorar habilidades e competências dos acadêmicos para o melhor desempenho no Ensino Superior, a fim de que possam assegurar, com consciência e segurança, uma participação efetiva tanto na vida acadêmica, quanto na sociedade.
- Art. 2º O Programa de Nivelamento integra a Política Institucional de Apoio ao Discente da Faculdade ALFA de Teófilo Otoni, com a oferta na modalidade a distância. O Nivelamento é uma atividade destinada aos alunos dos dois primeiros períodos do curso que apresentem poucas habilidades de leitura e produção de textos, fundamentais para o bom desempenho acadêmico e profissional.
- Art. 3º Conforme Instrumento de Avaliação do SINAES, indicador Apoio ao Discente, as atividades de Nivelamento não poderão ser computadas como Atividades Complementares, portanto se classificam como atividades extracurriculares.

DO(S) CURSO(S)

- Art. 4º O Programa de Nivelamento abrange todos os ingressantes dos cursos de graduação da Instituição, e se faz através da oferta da unidade curricular
- 1- Leitura e Produção de Textos
- 2- Matemática

CURSO	EMENTA
1- Leitura Produção Textos	Noções básicas de comunicação. Coesão e coerência textuais. Construção de parágrafo. Análise e produção de textos específicos, Acentuação gráfica e ortografia.
2- Matemática	Operações matemáticas fundamentais. Frações. Sistemas de equações. Resoluções de problemas

DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Art. 5° - O Programa de Nivelamento apresenta duas ofertas anuais, uma em cada semestre do ano letivo.

Recollecte

Instituto Educacional Almenara

Faculdade ALFA de Teófilo Otoni

- I Semestralmente, a Secretaria Acadêmica apresentará o calendário e procedimentos necessários à matrícula de alunos no Programa de Nivelamento, o qual será divulgado no site oficial da IES, cabendo às Coordenações de Cursos reforçar a divulgação dessa oferta para seus alunos.
- Art. 6° O Programa de Nivelamento possui carga horária de 40 (quarenta) horas, organizado em 7 (sete) unidades de estudo, a saber:
 - 1. Estudos Variação linguística
 - 2.Termos essenciais da oração
 - 3. Acentuação gráfica
 - 4. Ortografia
 - 5. A construção do parágrafo padrão
 - 6. Mecanismos de coesão e coerência textual
 - 7. Funcionamento dos mecanismos gramaticais na produção textual
- I Os alunos são acompanhados pelo professor e o tutor à distância.
- ıı − O curso é desenvolvido integralmente à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- III A certificação do discente é vinculada à realização das atividades propostas.

DA MATRÍCULA E DA CERTIFICAÇÃO

- Art. 7º Da divulgação da oferta e do período de inscrição nos cursos do Programa de Nivelamento.
- I A matrícula no curso do Programa de Nivelamento será feita na Secretaria Acadêmica da Faculdade ALFA de Teófilo Otoni.
- Art. 8º Serão certificados os alunos que concluírem as atividades propostas ao longo do Programa.
- Art. 9º Após o término do Programa de Nivelamento os discentes concluintes receberão os certificados pela Secretaria Acadêmica.

DO ACESSO DOS ALUNOS AO PROGRAMA DE NIVELAMENTO

- Art. 10 O aluno deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade ALFA de Teófilo Otoni.
- I O aluno deverá procurar a Secretária Acadêmica da faculdade e fazer a inscrição.
- II Após a inscrição, o aluno receberá as instruções para acesso e o tutorial de

Recorded:

Instituto Educacional Almenara

Faculdade ALFA de Teófilo Otoni

orientação.

III – O ambiente estará disponível apenas após a data de início do curso.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11 – Cabe a Secretaria Acadêmica:

- I Atualizar e ofertar o(s) curso(s) de nivelamento na modalidade a distância da Faculdade ALFA de Teófilo Otoni.
- ıı Encaminhar semestralmente, até o final do semestre imediatamente anterior o calendário da oferta e os procedimentos necessários à matrícula de alunos no Programa de Nivelamento.
- III Realizar o acompanhamento dos alunos, por meio de professor e tutor à distância.
- IV Responsabilizar-se pelas instruções aos alunos inscritos, bem como pelos certificados.
- Art. 12 Caberá a Instituição de Ensino Superior:
- Fazer a divulgação do Programa de Nivelamento informando, em seu site, o(os) curso(s) ofertado(s) e o período de inscrição.
- II Acrescentar outras formas de divulgação que julgar necessárias para difundir junto aos acadêmicos o Programa.
- Art. 13 Em caso de dúvidas e esclarecimentos poderá o aluno reportar-se a Coordenação do Curso.
- Art. 14 Caberá as Coordenações de Curso:
- I Promover o acompanhamento do Programa de Nivelamento junto a Faculdade.
- II Promover reuniões semestrais com a Direção para o melhor desenvolvimento do Programa de Nivelamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.
- Art. 16 Este Programa entra em vigor após sua aprovação da Direção e da Equipe Multidisciplinar.